



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 993 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, e a necessidade de revisão, manutenção e ajustes em máquinas e equipamentos municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**.

Art. 2º Ressalva-se o atendimento de serviços essenciais de coleta de lixo, rodoviários, usina de reciclagem, saúde, defesa civil, administração e finanças.

Art. 3º Os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério, deverão seguir o calendário escolar, exceto os lotados nos **Centros de Educação Infantil**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (01/12/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.993**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 02 a 22 de dezembro de 2009

Página: nº15